



CERTIDÃO

1/3
A

ANABELA MARQUES TAVARES, CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL:

-----**CERTIFICA**, que esta Câmara Municipal, na reunião ordinária pública, realizada a 17 de fevereiro de 2025, tomou a deliberação n.º 2204, que de seguida se transcreve:-----

-----**Deliberação n.º 2204 de 17 de Fevereiro de 2025** -----

-----**Assunto:** No âmbito do projeto da Operação de Reabilitação Urbana da Cidade de Penafiel (ORUCP): -----

-----a) Aprovação e submissão do projeto da Operação de Reabilitação Urbana da Cidade de Penafiel (ORUCP), do tipo Sistemática, orientado por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Cidade de Penafiel a discussão pública, conforme previsto nos n.os 4 e 5 do artigo 17.º do Decreto -Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, com as alterações instituídas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019 de 21 de maio, a promover de acordo com o previsto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. O período de discussão pública inicia-se no 5.º dia posterior à publicação do Aviso na 2.ª série do Diário da República, pelo período de 20 dias úteis e divulgado na comunicação social e no sítio eletrónico do Município de Penafiel: www.cm-penafiel.pt. Os interessados poderão consultar os documentos referentes ao projeto da Operação de Reabilitação Urbana da Cidade de Penafiel (ORUCP), do tipo Sistemática, enquadrada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (PERU), em anexo, na Unidade de Planeamento e Mobilidade, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço 2 s/n, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, bem como no sítio eletrónico do Município de Penafiel: www.cm-penafiel.pt. Durante o período de discussão pública, qualquer interessado poderá apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, no local de consulta e no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal, através de requerimento próprio dirigido ao Presidente da Câmara de Penafiel, ou digitalmente via e-mail: planeamento@cm-penafiel.pt; -----

-----b) Envio do projeto da Operação de Reabilitação Urbana da Cidade de Penafiel (ORUCP), do tipo Sistemática, orientado por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Cidade de Penafiel ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana,



CERTIDÃO

2/3
A

I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto.

-----**Proposta:** Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 2025-02-06 e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 2025-02-04, documento que se dá por inteiramente reproduzido e que passa a fazer parte integrante desta ata.

-----**Documentos que acompanham a proposta:** Proposta do projeto da Operação de Reabilitação Urbana da Cidade de Penafiel (ORUCP), do tipo Sistemática, orientado por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Cidade de Penafiel a discussão pública e listagem de roteiro de processos, documentos que se dão por inteiramente reproduzidos e que passam a fazer parte integrante desta ata. -----

-----**Votação:** Aprovado por unanimidade, o seguinte:-----

-----a) Aprovação e submissão do projeto da Operação de Reabilitação Urbana da Cidade de Penafiel (ORUCP), do tipo Sistemática, orientado por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Cidade de Penafiel a discussão pública, conforme previsto nos n.os 4 e 5 do artigo 17.º do Decreto -Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, com as alterações instituídas pelo Decreto-Lei n.º 66/2019 de 21 de maio, a promover de acordo com o previsto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. O período de discussão pública inicia-se no 5.º dia posterior à publicação do Aviso na 2.ª série do Diário da República, pelo período de 20 dias úteis e divulgado na comunicação social e no sítio eletrónico do Município de Penafiel: www.cm-penafiel.pt. Os interessados poderão consultar os documentos referentes ao projeto da Operação de Reabilitação Urbana da Cidade de Penafiel (ORUCP), do tipo Sistemática, enquadrada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Área de Reabilitação Urbana (PERU), em anexo, na Unidade de Planeamento e Mobilidade, no Museu Municipal de Penafiel, sito na Rua do Paço ç s/n, durante o horário de expediente, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, bem como no sítio eletrónico do Município de Penafiel: www.cm-penafiel.pt. Durante o período de discussão pública, qualquer interessado poderá apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, no local de consulta e no Balcão Único de Atendimento desta Câmara Municipal, através de requerimento próprio dirigido ao Presidente da Câmara de Penafiel, ou digitalmente via e-mail: planeamento@cm-penafiel.pt; -----



CERTIDÃO

-----b) Envio do projeto da Operação de Reabilitação Urbana da Cidade de Penafiel (ORUCP), do tipo Sistemática, orientado por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Cidade de Penafiel ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., por meios eletrónicos, para emissão de parecer não vinculativo no prazo de 15 dias, ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto.

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

Penafiel, 2025-02-20

A Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio aos Órgãos Autárquicos,

(Anabela Tavares, Dra.)

3/3
A